ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

A Câmara Municipal de Cachoeirinha, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e Resolução Legislativa Nº 09, de 20 de março de 2023, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza e, conforme Termo de Referência. O Valor total máximo admitido será de R$ 2.912,40 (Dois mill, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: poderão os interessados apresentar proposta de preços até dia 14/10/2026, às 9h, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação:
A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cmcachoeirinha.rs.gov.br.

Anexos deste Aviso:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Documentação exigida para habilitação
Anexo III – Modelo de proposta

Cachoeirinha - RS, 08 de Outubro de 2026

Gilson Stuart dos Anjos
Presidente

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Produtos de higiene e limpeza, conforme tabela:

Lote 1	**Material de expediente**			
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
1	Papel Higiênico Folha Dupla Branco Luxo – Rolos de 30 m – Pacote com 04 unidades de rolos	220	R$ 5,97	R$ 1.313,40
2	Papel Toalha Interfolhado 20x20 (tamanho mínimo) com 1000 folhas – Branco Luxo	150	R$ 10,66	R$ 1.599,00
	TOTAL			R$ 2.912,40

** Marca de referência*

O Valor total máximo admitido será de R$ 2.912,40 (Dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).
A empresa deverá ter condições de entregar toda a mercadoria em até cinco dias após o recebimento do pedido.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.00
Produtos de higiene e limpeza	33.90.30.22.00.00.00

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se para atendimento das necessidades primordial de suprir os estoques de materiais de consumo, higiene e limpeza da Câmara Municipal de Cachoeirinha.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@cmcachoeirinha.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, Rua Manata, 565 – Bairro Jardim Colinas, CEP 94940-190 - Cachoeirinha/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (https://www.cmcachoeirinha.rs.gov.br/).

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha, na Rua Manatá, 565 - Jardim Colinas – Cachoeirinha/R5, em prazo não superior a 05 dias a partir do recebimento da ordem de compra/nota de emprenho.

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:
a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Enviar os materiais nas condições estipuladas neste termo de referência.
8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato se houver.
8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
8.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Cachoeirinha - RS, 08 de Outubro de 2026.

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
1.8. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943;

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

2.5. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Telefone: (___) _____
Nome do Representante Legal: _____
CPF nº _____
Microempresa ou empresa de pequeno porte: (____) Sim (___) Não
Valor Total: R$ _____

Lote 1	**Material de expediente**			
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
1	Papel Higiênico Folha Dupla Branco Luxo – Rolos de 30 m – Pacote com 04 unidades de rolos	220	R$	R$
2	Papel Toalha Interfolhado 20x20 (tamanho mínimo) com 1000 folhas – Branco Luxo	150	R$	R$
	TOTAL			R$

* Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site da Câmara, usando o código 2NHMW-JRBMR-S6IDZ-W7REL-AGW4R.